

Assunto **Re: Fwd: Esclarecimento Ref TP 59/2020**

De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>

Para <colmeiaslc@hotmail.com>

Data 23/09/2020 13:50

Boa tarde,

Segundo o Tribunal de Contas, não podemos mais direcionar a uma entidade ou órgão específico, haja vista, as particularidades e afinidades de cada um.

A apresentação de registro competente, cabe a cada empresa interessada na licitação, porém, **deve ser compatível com o objeto da licitação.**

Como exemplo, podemos citar o CRA.

Sem mais.

Att.

Priscila Leviski.

Diretora da Coord. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM
(55)3331-8200 R-344

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento Ref TP 59/2020

Data:23/09/2020 11:15

De:Colmeia Serviços De Limpeza e Conservação <colmeiaslc@hotmail.com>

Para:"copam.editais@ijui.rs.gov.br" <copam.editais@ijui.rs.gov.br>

Bom dia!

Como exposto no item 3.2 do edital de Tomada de Preço nº 59/2020, que será realizado pelo município de Ijuí/RS, encaminhamos pedidos de esclarecimento conforme segue:

Referente a Qualificação Técnica, item 7.1.4, o edital não deixa claro em qual entidade profissional a empresa deve apresentar registro.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada.

Att.

Gabriel

Representante Legal

Colmeia Serviços Terceirizados

Fone: (55) 9 9193-6562